



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 001/2018

Assunto: Solicitação (Faz)

Para: Recursos Humanos

Data: 04/07/2018

Prezada Senhora Nubia Helena de Paula Oliveira Serpa,

Vimos através deste, solicitar a V. Sra. informações a respeito do comunicado emitido por esse setor, no que diz respeito ao acompanhamento de filhos ou dependentes pelos responsáveis, onde a base legal alegada é o artigo 37 da Lei Federal 13.257/2016. Vale lembrar que tal artigo altera o artigo 473 da CLT, conforme transcrito abaixo.

"Art. 37. O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 473.

X - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica." (NR)

Informamos que aos servidores municipais não se aplica a Consolidação das Leis Trabalhistas, visto que são essencialmente estatutários. Tal afirmação procede, pois o próprio Município alegou essa questão em processos trabalhistas que estavam sendo movidos em desfavor da Municipalidade e que foram remetidos a Justiça Comum, consolidando essa afirmação.

Por essa razão, solicitamos a apresentação de esclarecimentos a este Legislativo e que tal comunicado seja revisto, principalmente nessa parte, pois eivado de total ilegalidade e inconstitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Além da Legislação Municipal tal pedido tem embasamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da República c.c. com os artigos 10, 11 e 12 da Lei 12.527/2011.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(nome e assinatura dos edis)

Ilma. Sra.

Núbia Helena de Paula Oliveira Serpa

D.D. Diretora do Departamento de Recursos Humanos

(com cópia para o Prefeito Municipal)

SILVIANOPOLIS/MG